



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Barcarena, de titularidade da empresa Companhia Vale do Rio Doce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.10.2008.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	UTE Barcarena.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.467, de 15 de julho de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Vale do Rio Doce.
<b>CNPJ</b>	33.592.510/0001-54.
<b>Combustível</b>	Carvão Mineral.
<b>Localização</b>	Município de Barcarena, Estado do Pará.
<b>Potência Instalada</b>	600.100 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.002512/2007-81 e MME nº 48000.001727/2008-04.